

**Exmo. Senhor**

**Administrador da Insolvência da**

**JANZ – CONTADORES DE ENERGIA, S.A.**

**Dr. Isaac Gonçalves de Oliveira**

**Rua da Carvalheira, n.º 392,**

**4905-642 Vila de Punhe**

“**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066) vem, nos autos de Insolvência que correm termos sob o n.º 23662/18.8T8LSB, junto do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa – Juízo de Comércio de Lisboa – Juiz 5, em que é Insolvente **JANZ – CONTADORES DE ENERGIA, S.A.**, ao abrigo do disposto no artigo 128.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), apresentar a sua

### **RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS**

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

#### **I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS**

1º

A “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” é uma sociedade comercial que dedica, entre outras, à gestão de resíduos, nas modalidades de recolha, transporte, triagem, grupagem e armazenamento temporário de resíduos.

2º

No âmbito das relações comerciais mantidas entre a “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” e a **JANZ – CONTADORES DE ENERGIA, S.A.**, ora Devedora Insolvente, contrataram o aluguer de equipamentos e a prestação de serviços de carácter continuado.

3º

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6ª Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

O contratado foi titulado pelas seguintes Facturas, emitidas e enviadas pela “**TRIU - TÉCNICAS DE RESIDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” à **JANZ – CONTADORES DE ENERGIA, S.A.**, que destas não reclamou, a saber:

Factura n.º 18001777, emitida em 31/07/2018, vencida em 30/08/2018, do montante de € 53,00

Factura n.º 18002547, emitida em 31/08/2018, vencida em 30/09/2018, do montante de € 53,00

Factura n.º 18004074, emitida em 30/09/2018, vencida em 30/10/2018, do montante de € 53,00

Factura n.º 18005156, emitida em 31/10/2018, vencida em 30/11/2018, do montante de € 61,50

Juntas como Doc. n.º 1 a 4 que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

4º

E considerando que, no caso das referidas facturas ora juntas como Doc. n.º 3 e 4, a declaração de insolvência determinou o vencimento das obrigações da referida insolvente para com a Reclamante nos termos do disposto no Artigo 91.º, n.º 1, do CIRE.,

5º

pelo que a Insolvente **JANZ – CONTADORES DE ENERGIA, S.A.** deve à Reclamante “**TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” o valor global de € 220,50 (duzentos e vinte euros cinquenta cêntimos) .

6º

A “**TRIU – TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, S.A.**” reclama, ainda da devedora, nos termos do Artigo 50.º do CIRE, a quantia que se estima em cerca de € 63,60 (sessenta e três euros e sessenta cêntimos) respeitante a crédito cuja constituição se encontra sujeita à condição por força do negócio jurídico, mais propriamente da emissão da correspondente factura, do valor estimado quanto às despesas geradas com a gestão dos resíduos em falta e ao levantamento dos equipamentos entregues à devedora, melhor descritos nas facturas supra identificadas, dos quais a devedora é mera possuidora, no âmbito do referido contrato

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, os créditos ora reclamados, no valor global de 284,10€ (duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), acrescido do

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\Fax: +351 220963683| E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

---

montante dos juros moratórios vencidos e vincendos, calculados, por aplicação das  
taxas legais, até efectivo e integral pagamento.

Valor: 284,10€ (duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos)

Junta: 04 (quatro) Documentos, Procuração Forense.

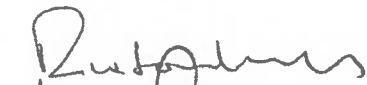
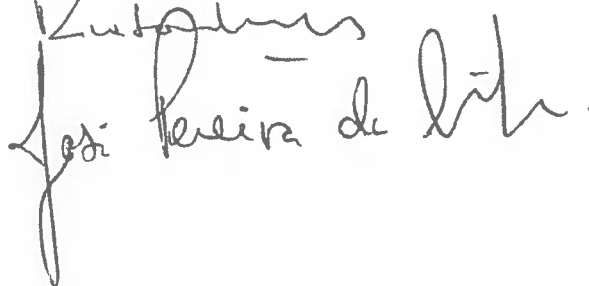
O Advogado,

  
**GABRIEL SOBRAL DIAS**  
**ADVOGADO**  
C.ºD. PROF. 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristovão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO

## PROCURAÇÃO

Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Eng.º José Pereira da Costa, que outorgam na qualidade de Administrador e Procurador da Sociedade, respectivamente, com poderes para o acto, e em representação da sociedade anónima denominada “**TRIU - TÉCNICAS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E URBANOS, SA**”, com sede social na Praceta Fernando Pessoa, n.º 7, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Loures sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões quinhentos e cinquenta mil e sessenta e seis (502 550 066), com o capital social de seiscentos mil euros (Euros 600.000,00), constituem bastante procurador o **Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias**, Advogado, com domicílio profissional na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esq., no Porto, a quem conferem, com a faculdade de substabelecer, os mais amplos poderes forenses gerais e especiais para confessar, desistir e transigir.

Loures, 29 de Julho de 2015

Data de Emissão: **2018-07-31**  
 Data de Vencimento: **2018-08-30**  
 Código do Cliente: **CL212509**  
 Gestor Comercial: **Joana Borges**  
 Condição Pagamento: **30 Dias**  
 NIF do Cliente: **505226618**

JANZ - Contadores de Energia, SA  
 Avenida Infante D. Henrique nº 328  
 LISBOA, 1100-223  
 Portugal

Serviços Prestados em :  
 JANZ - Contadores de Energia, SA  
 Avenida Infante D. Henrique nº 328  
 LISBOA, 1100-223  
 Portugal  
 Eng. Adriano Mendes

V/ Ref <sup>a</sup>	Descrição	GT	Quant. Un.	Preço Unitário	V. Líquido
	LTC-002290 Aluguer Contentor Aberto 30M3 01/07/18 31/07/18 - 31 Dias de aluguer O custo com o combustível consumido para a execução do transporte foi de 15,81% do valor da recolha Prestação de Serviços de Carácter Continuado durante o mês acima indicado		1,000 UN	50,00	50,00

**Resumo :**

LER	Descrição	GAR	Quantidade Un.	Data
-----	-----------	-----	----------------	------

Ilíquido	<b>50,00</b>		
Descontos	<b>0,00</b>		
IVA	<b>3,00</b>		
<b>Total em EUR</b>	<b>53,00</b>		
Incidência	IVA	Taxa	
<b>50</b>	<b>3,00</b>	<b>6</b>	

NIB para pagamento:  
**0010 0000 01447 330001 54**

Se efetuar o pagamento por transferência, indicar o No Fatura.

**Pagamento por Multibanco**

Entidade: **12080**  
 Referência: **100 177 741**  
 Montante: **53,00**

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento, conserve-o.

Data de Emissão: **2018-08-31**  
 Data de Vencimento: **2018-09-30**  
 Código do Cliente: **CL212509**  
 Gestor Comercial: **Joana Borges**  
 Condição Pagamento: **30 Dias**  
 NIF do Cliente: **505226618**

JANZ - Contadores de Energia, SA  
 Avenida Infante D. Henrique nº 328  
 LISBOA, 1100-223  
 Portugal

Serviços Prestados em :  
 JANZ - Contadores de Energia, SA  
 Avenida Infante D. Henrique nº 328  
 LISBOA, 1100-223  
 Portugal  
 Eng. Adriano Mendes

VI Refª	Descrição	GT	Quant. Un.	Preço Unitário	V. Líquido
	LTC-002290 Aluguer Contentor Aberto 30M3 01/08/18 31/08/18 - 31 Dias de aluguer O custo com o combustível consumido para a execução do transporte foi de 15,81% do valor da recolha Prestação de Serviços de Carácter Continuado durante o mês acima indicado		1,000 UN	50,00	50,00

**Resumo :**

LER	Descrição	GAR	Quantidade Un.	Data
-----	-----------	-----	----------------	------

Ilíquido		<b>50,00</b>
Descontos		<b>0,00</b>
IVA		<b>3,00</b>
<b>Total em EUR</b>		<b>53,00</b>
Incidência	IVA	Taxa
<b>50</b>	<b>3,00</b>	<b>6</b>

NIB para pagamento:  
 0010 0000 01447 330001 54

Se efetuar o pagamento por transferência, indicar o No Fatura.

**Pagamento por Multibanco**

Entidade: **12080**  
 Referência: **100 254 744**  
 Montante: **53,00**

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento, conserve-o.



